

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº IND 15335/26
AUTOR: DEPUTADO NIM BARROSO			

INDICA ao Poder Executivo, com cópia à **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, a adoção de medidas administrativas para a construção de auditório e realização de pintura geral na Escola Estadual Nova Brasília, no Município de Ji-Paraná/RO.

O Deputado que a presente subscreve, com fundamento nos artigos 146, inciso VII, e 188 do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia à **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, a adoção das providências administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias para a execução de melhorias estruturais na **Escola Estadual Nova Brasília**, localizada no Município de Ji-Paraná, consistentes em:

I – construção de auditório escolar, destinado à realização de atividades pedagógicas, culturais, institucionais e comunitárias;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO NIM BARROSO			

II – pintura geral da unidade escolar, incluindo áreas internas e externas, visando à revitalização do ambiente educacional.

Plenário das Deliberações, 12 de janeiro de 2026.


NIM BARROSO
Deputado Estadual - PSD

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO NIM BARROSO			

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo assegurar melhores condições de infraestrutura física, pedagógica e institucional à Escola Estadual Nova Brasília, unidade de ensino que exerce relevante papel social e educacional no Município de Ji-Paraná/RO.

A inexistência de espaço adequado para a realização de eventos escolares, reuniões pedagógicas, palestras, apresentações culturais e formações limita o pleno desenvolvimento das atividades educacionais e a integração entre escola e comunidade. A construção de um auditório escolar permitirá a ampliação dessas atividades, proporcionando ambiente apropriado, seguro e funcional para ações coletivas.

Paralelamente, a pintura geral da escola mostra-se necessária para a revitalização da estrutura física, contribuindo para a conservação do patrimônio público, melhoria do aspecto visual do ambiente escolar e promoção de condições mais adequadas de conforto, bem-estar e acolhimento aos alunos, professores e servidores.

O investimento em infraestrutura educacional encontra respaldo nos princípios constitucionais do direito fundamental à educação, da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa, previstos nos artigos 6º, 205 e 37 da Constituição Federal, representando medida de relevante interesse público e significativo impacto social.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO NIM BARROSO		

Dessa forma, a presente Indicação visa orientar o Poder Executivo Estadual à adoção de providências concretas que promovam a valorização da educação pública e a melhoria das condições estruturais da Escola Nova Brasília.

Plenário das Deliberações, 12 de janeiro de 2026.


NIM BARROSO
Deputado Estadual - PSD